



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 112/2024 – São Paulo, terça-feira, 18 de junho de 2024

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### ATO PRES Nº 5814, DE 14 DE JUNHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 96, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal, nos artigos 313 e 314 do Regimento Interno desta Corte e no artigo 13, § 6.º, da Lei 8.112/1990, aplicável por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, bem como o decidido no expediente SEI 0019412-11.2024.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, por desistência, a nomeação dos candidatos FELIPE MENEZES MAIDA, MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS e ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO para os cargos de Juízes Federais Substitutos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, de que trata o ATO PRES 5795, de 04 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CATRF3R Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2024

*Suspende o expediente presencial no Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no dia 21 de junho de 2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a sessão de posse dos novos Juízes Federais Substitutos e Juízas Federais Substitutas, em razão da aprovação obtida no XX Concurso Público de Provas e Títulos, a ser realizada no dia 21 de junho de 2024, a partir das 16h, na Sala de Sessões do Plenário, localizada no 14º andar da sede do Tribunal, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0019644-23.2024.4.03.8000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o expediente presencial no Tribunal, a partir das 13h, no dia 21 de junho de 2024.

**Parágrafo único.** As horas não trabalhadas deverão ser compensadas, facultando-se ao servidor ou servidora o uso de banco de horas, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade, aplicando-se a regra do artigo 6º, da Portaria PRES 3131/2023, à Comissão Permanente de Apoio à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais desta Corte.

**Art. 2.º** Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3.º** Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020 e Portaria PRES 3438/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Carlos Muta**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3704, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar as férias agendadas para 17 de junho a 06 de julho de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), do Excelentíssimo Juiz Federal convocado JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 14/06/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0029160-77.2018.4.03.8000

Interessado(a): Dinamene Nascimento Nunes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES licença-saúde no período de 11 a 18 de junho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/06/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13898, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 62 – GABCONCI,

## RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação - CECON de Mauá/SP, a partir de 27/5/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2024, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0001683-97.2023.4.03.8002

Interessado(a): 20337 - CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Informação DMAG 10923633: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.320 (mil trezentos e vinte) dias, referentes ao período de 17/02/2003 a 28/09/2006, laborado no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no cargo de Juiz Federal Substituto, na forma do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Além disso, comunique-se ao magistrado a necessidade de diligenciar junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para esclarecer a divergência apontada quanto ao tempo líquido de efetivo exercício no cargo de Procurador da Fazenda Nacional, para regularização da averbação, bem como para que seja elaborado o mapa de tempo de serviço e contribuição para fins de aposentadoria/abono de permanência.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/06/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10963599/2024

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo como artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 170, de 13/09/2023, n.º 180, de 27/09/2023 e n.º 238, de 29/12/2023. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, em 14/06/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA DIRG Nº 7800, DE 21 DE MAIO DE 2024

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 24 de junho de 2024**, o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, RF 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 24 de junho de 2024**, a servidora **ROSA CAROLINA MERENDI DA COSTA**, RF 3836, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/06/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10956729/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011517-77.2016.4.03.8000

Documento nº 10956729

Conforme documento 10956709, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **FERNANDA BORTOLETTO MARTINATTI**, no período de 03/06/2024 a 31/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10958006/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 10958006

Conforme documento 10958004, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **GILDNER MARCEL VIEIRA**, no dia 12/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10958042/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 10958042

Conforme documento 10958034, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **MARCELO DELGADO**, no dia 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 10958101/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000

Documento nº 10958101

Conforme documento 10958094, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO RUIZ, no dia 12/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 10958717/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021571-58.2023.4.03.8000

Documento nº 10958717

Conforme documento 10958713, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA, no período de 03/06/2024 a 06/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 10960402/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 10960402

Conforme documento 10959329, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, nos dias 13/06/2024 e 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 10963875/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031027-76.2016.4.03.8000

Documento nº 10963875

Conforme documento 10963820, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DAS GRACAS SANTANA, no dia 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/06/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10954711/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0022715-43.2018.4.03.8000

Documento nº 10954711

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço do servidor ANTONIO CARLOS PAULIK, R.F. nº 4098

Tendo em vista a informação DAPE 10954703:

**I - torno sem efeito os itens I e II do despacho 3794751**, a fim de que a averbação de tempo de serviço do interessado, prestado no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO se dê da seguinte forma:

- 3.049 (três mil e quarenta e nove) dias, referentes ao período de 03/09/2009 a 08/01/2018, **já descontada 01 (uma) falta injustificada**, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

**Fica mantido o item III do despacho 3794751, supramencionado.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10956806/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0025357-86.2018.4.03.8000

Documento nº 10956806

Ref.: Revisão da averbação de tempo de serviço do servidor SERGIO RICARDO ANDRADE DE CARVALHO, R.F. nº 1249

Tendo em vista a informação DAPE 10956731, **altero, em parte, o despacho 10231875**, a fim de que, **no item I**, passe a constar: "- 2.094 (dois mil e noventa e quatro) dias, referentes ao período de 03/02/1981 a 28/10/1986, para fins de aposentadoria e disponibilidade..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10938153/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0019266-67.2024.4.03.8000

Documento nº 10938153

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CLÁUDIA REZENDE MORALES, R.F. nº 4504.

Tendo em vista a informação DAPE 10936014:

I - averbo o tempo de serviço da interessada, prestado no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO , da seguinte forma:

- 10.304 (dez mil, trezentos e quatro) dias, referentes ao período de 23/10/1995 a 07/01/2024, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 1.233 (mil, duzentos e trinta e três) dias, referentes ao período de 23/10/1995 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

II - concedo à interessada 03 (três) anuênios, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do art. 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores, conforme relatório de anuênios (10937585), **com efeitos financeiros a partir de 08/01/2024 (data da redistribuição de seu cargo para este Tribunal).**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10941331/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0040634-69.2023.4.03.8000

Documento nº 10941331

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor RICARDO ANTÔNIO CÂMARA DA SILVA, R.F. nº 3367.

Tendo em vista a informação DAPE 10941039, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - referente ao período trabalhado na AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

- 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias, referentes ao período de 07/05/1999 a 06/05/2003, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período trabalhado em empresas privadas:

- 8.196 (oito mil, cento e noventa e seis) dias, referentes ao período de 01/04/1980 a 23/11/2006 (períodos interpolados), já descontadas as concomitâncias internas apontadas e o período trabalhado na Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI do Estado de Pernambuco, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10952980/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0019960-36.2024.4.03.8000

Documento nº 10952980

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, R.F. nº 4428.

Tendo em vista a informação DAPE 10952911, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 6.641 (seis mil, seiscentos e quarenta e um) dias, referentes ao período de 10/02/2006 a 16/04/2024, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 21 (vinte e um) dias de férias, referentes ao exercício de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10960448/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0020158-73.2024.4.03.8000

Documento nº 10960448

Defiro o pedido de afastamento de Sandra Aparecida Thieful Cruz da Fonseca, RF 4474, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 10/06/2024 a 17/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10967059/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 10967059

Conforme documento 10967051, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no período de 15/06/2024 a 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10967070/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 10967070

Conforme documento 10967066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10967086/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10967086

Conforme documento 10967077, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 15/06/2024 a 20/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10967101/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013611-51.2023.4.03.8000

Documento nº 10967101

Conforme documento 10967098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO, no dia 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10967118/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022994-87.2022.4.03.8000

Documento nº 10967118

Conforme documento 10967111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ALVES DOS SANTOS, no período de 13/06/2024 a 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10967129/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 10967129

Conforme documento 10967125, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no dia 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10967150/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 10967150

Conforme documento 10967146, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no período de 10/06/2024 a 27/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10967239/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016270-96.2024.4.03.8000

Documento nº 10967239

Conforme documento 10967225, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, no dia 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10965655/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0041051-95.2018.4.03.8000

Documento nº 10965655

Conforme documento 10965645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA GOMES DE PROENÇA, nos dias 06/06/2024 e 07/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10960280/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015977-63.2023.4.03.8000

Documento nº 10960280

Conforme documento 10960272, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO PAES DA SILVA NETO, nos dias 13/06/2024 e 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10965698/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Conforme documento 10965689, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no período de 13/06/2024 a 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10965778/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013434-68.2015.4.03.8000

Documento nº 10965778

Conforme documento 10965764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO JEFERSON DA SILVA, no período de 12/06/2024 a 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10965036/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006911-69.2017.4.03.8000

Documento nº 10965036

Conforme documento 10965021, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA, nos dias 13/06/2024 e 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10963700/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018726-19.2024.4.03.8000

Documento nº 10963700

Conforme documento 10963697, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS MATEUS, nos dias 12/06/2024 e 13/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10967389/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025707-35.2022.4.03.8000

Documento nº 10967389

Conforme documento 10960145, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON PEREIRA DA SILVA NETO, nos dias 13/06/2024 e 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10960176/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019088-65.2017.4.03.8000

Documento nº 10960176

Conforme documento 10959552, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN DA CRUZ VIEIRA, nos dias 13/06/2024 e 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10960563/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 10960563

Conforme documento 10960557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, nos dias 13/06/2024 e 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO Nº 10960696/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013516-55.2022.4.03.8000

Documento nº 10960696

Conforme documento 10960687, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO PAULO CINQUETTI POSSIBON, nos dias 11/06/2024 e 12/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 10960724/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022389-83.2018.4.03.8000

Documento nº 10960724

Conforme documento 10960720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, no dia 11/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 10960735/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025077-57.2014.4.03.8000

Documento nº 10960735

Conforme documento 10959209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA FERREIRA DAS NEVES, no dia 13/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 10960876/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018381-68.2015.4.03.8000

Documento nº 10960876

Conforme documento 10960859, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS FABIANO OLIVEIRA HADDAD, nos dias 13/06/2024 e 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO N° 10961084/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046917-50.2019.4.03.8000

Documento nº 10961084

Conforme documento 10961062, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS FRANCISCO GONCALVES CABRERA, no período de 05/06/2024 a 17/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10961209/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013562-83.2018.4.03.8000

Documento nº 10961209

Conforme documento 10961201, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM YOCIE IZA, no dia 12/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10961248/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 10961248

Conforme documento 10961231, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 12/06/2024 a 21/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10961288/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 10961288

Conforme documento 10961285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN BIANCHINI GIRARDI BECKER, no dia 11/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10961366/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 10961366

Conforme documento 10961357, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMIL DE SOUSA, no dia 13/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10963576/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022047-43.2016.4.03.8000

Documento nº 10963576

Conforme documento 10963573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA BATAGLIA GARCIA, no período de 13/06/2024 a 19/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10963654/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026457-81.2015.4.03.8000

Documento nº 10963654

Conforme documento 10963646, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES, no período de 13/06/2024 a 12/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10963676/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0320467-26.2021.4.03.8000

Documento nº 10963676

Conforme documento 10963670, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE BRAZ DA SILVA, no dia 13/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10965820/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 10965820

Conforme documento 10965806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 13/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10960236/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014612-47.2018.4.03.8000

Documento nº 10960236

Conforme documento 10960221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL CARNEIRO SILAMI, nos dias 13/06/2024 e 14/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/06/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10964155/2024 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0017472-11.2024.4.03.8000

Documento nº 10964155

**A Secretaria de Gestão de Pessoas:**

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção do imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO.

De acordo com a Ata DSAU (10926190), a Junta Médica constatou que a requerente não é portadora de moléstia grave prevista em lei para fins de isenção do imposto de renda.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando-se o **indeferimento** do pedido.

**A Diretoria-Geral:**

Acolhendo a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, **indefiro** o pedido de isenção do imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 10926190.

Cientifique-se a requerente.

## SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

### ATA DE JULGAMENTO Nº 10944428/2024

ATA DA 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:22 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS E ERIK GRAMSTRUP E A JUÍZA CONVOCADA LUCIANA ORTIZ, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA em virtude de participação na reunião da Rede Nacional dos Juízes de Enlace, no Tribunal Regional Federal da 2.ª Região e o Des. Federal ALESSANDRO DIAFERIA em virtude de participação no curso de Segurança Institucional para Magistrados Federais, em Recife/PE.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 16:36 horas, tendo sido julgados 654 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 14 de maio de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA  
Em exercício

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 10/06/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 13/06/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 10953154/2024**

ATA DA 8.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). OSÓRIO SILVA BARBOSA SOBRINHO.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA E A JUÍZA CONVOCADA LUCIANA ORTIZ, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 515 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA  
Em exercício

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 12/06/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 13/06/2024, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 10958798/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0017097-41.2023.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 94/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10958755).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc.10907964), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da cobertura irregular do posto 12HN, no dia 20/11/2023, no Fórum Federal de Ourinhos, em descumprimento do item 9.7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10961977/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0009493-29.2023.4.03.8001

**Empresa: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**

1. Acolho os termos da Informação nº 36/2024 - DICT/SUFT (doc. 10961973).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10960905/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0000850-48.2024.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 95/2024 – DICT/SUFT (doc. 10960858).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em razão do desconto em duplicidade do benefício do Vale Refeição aos vigilantes do Fórum Federal de Presidente Prudente, referente à competência de agosto de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'a', do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/06/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASESF Nº 2, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, da Presidência do TRF3R;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0008136-77.2024.4.03.8001,

#### RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

|                               |   |   |           |                |
|-------------------------------|---|---|-----------|----------------|
| Processo SEI                  | 0008136-77.2024.4.03.8001               |   |           |                |
| Agente<br>Suprido             | Nome                                    | Carlos Cesar da Silva Soares                    | Matrícula | 4153           |
|                               | Cargo                                   | Analista Judiciário - Especialidade Odontologia | CPF       | 001.591.557-38 |
| Responsável pela<br>Concessão | Nome                                    | Rodrigo Corral Cabarcos Filho                   | Matrícula | 8492           |
|                               | Cargo                                   | Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP  | CPF       | 086.483.498-50 |
| Modalidade de Concessão       | Cartão de Pagamento do Poder Judiciário |   |           |                |
| Meio de Pagamento             | Crédito à Vista                         |   |           |                |

|                      |  |                        |          |
|----------------------|--|------------------------|----------|
| Programa de Trabalho | 168312 -<br>Julgamento de<br>Causas                          | Natureza da<br>Despesa | 33.90.30 |
| Valor                | R\$ 163,30 (cento e sessenta e três reais e trinta centavos) |                        |          |
|                      |  |                        |          |

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à compra de materiais de consumo que guardam relação direta com as atividades da unidade, tendo em vista a inexistência dos materiais no estoque, observadas as condições do art. 13 na Resolução nº 882/2024-CJF:

- I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;
- II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;
- III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será de 90 (noventa) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprimento de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprimento de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de 10 (dez) dias contados do vencimento de cada fatura, o Agente Suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, no caso de concessão por Cartão de Pagamento do Poder Judiciário.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/06/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUNS Nº 51, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato nº 04.824.10.23 (doc. SEI 9895907), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada, para a Região III, Item 3, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, os seguintes servidores:

#### **FÓRUM DE AMERICANA**

I - Fiscal Titular: FERNANDO FERREIRA, RF 5270, CPF 051.331.888-70;

II - Fiscal Substituto: LEANDRO SORREQUIA, RF 8644, CPF 213.707.688-85.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/06/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSP N.º 195, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Revoga a Portaria DFORSP n.º 9, de 24 de maio de 2017, que constitui comissão para análise, revisão e aprovação das planilhas de custo e formação de preços para contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial privada armada e/ou desarmada.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado visando a revisão e atualização das comissões, comitês e grupos de trabalho instituídos pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que concluídas as atividades da comissão instituída para análise, revisão e aprovação das planilhas de custo e formação de preços para contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial privada armada e/ou desarmada, vez que concluídas as atividades da comissão quando encerrada a licitação, conforme Ata de Registro de Preços N.I.12.1051.10.17.

**CONSIDERANDO** o teor dos processos SEI n.º [0005888-41.2024.4.03.8001](#) e 0056101-32.2016.4.03.8001;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Revogar a Portaria DFORSP n.º 9, de 24 de maio de 2017, que constitui comissões para análise, revisão e aprovação das planilhas de custo e formação de preços para contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial privada armada e/ou desarmada.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### EDITAL N.º 1/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0003075-75.2023.4.03.8001

#### RESOLVE

**PRORROGAR**, por 01 (um) ano:

I - A partir de **19/06/2024**, o prazo de validade do resultado final do processo seletivo referente ao **Chamamento n.º 01/2023 (10952337)**, para formação de cadastro reserva de estagiários da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nas Subseções abaixo indicadas:

- 1- Andradina (nível médio e superior)
- 2 - Araçatuba (nível superior)
- 3 - Assis (nível superior)

- 4 - Barretos (nível médio)
- 5 - Bauru (nível médio)
- 6 - Botucatu (nível superior)
- 7 - Caraguatatuba (nível médio)
- 8 - Franca (nível superior)
- 9 - Guaratinguetá (nível superior)
- 10 - Jaú (nível superior)
- 11 - Jundiaí (nível médio)
- 12 - Marília (nível superior)
- 13 - Presidente Prudente (nível superior)
- 14 - Santo André (nível superior)
- 15 - Santos (nível médio)
- 16 - São José do Rio Preto (nível médio)
- 17 - São Paulo (nível superior Arquitetura, Psicologia e Serviço Social)
- 18 - São Vicente (nível médio)
- 19 - Sorocaba (nível superior)

II- A partir de **31/07/2024**, o prazo de validade do resultado final do processo seletivo referente ao **Chamamento nº 02/2023 (10952337)**, para formação de cadastro reserva de estagiários da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nas Subseções abaixo indicadas:

- 1- Americana (nível médio)
- 2 - Andradina (nível superior)
- 3 - Araçatuba (nível médio)
- 4 - Assis (nível médio)
- 5 - Avaré (nível superior)
- 6 - Barretos (nível médio)
- 7 - Bauru (nível médio)
- 8 - Botucatu (nível médio e superior)
- 9 - Bragança Paulista (nível superior)
- 10 - Guaratinguetá (nível superior)
- 11 - Guarulhos (nível médio)
- 12 - Itapeva (nível médio)
- 13 - Mogi das Cruzes (nível médio)
- 14 - Ourinhos (nível médio)
- 15 - Presidente Prudente (nível superior)
- 16 - São Paulo (nível médio e nível superior Arquitetura e Serviço Social)
- 17 - Sorocaba (nível superior)
- 18 - Tupã (nível superior)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10963302/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0008234-62.2024.4.03.8001

Documento nº 10963302

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRO CASTILHO TAKAMI, RF 6615, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/06/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10945674/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0007996-43.2024.4.03.8001

Documento nº 10945674

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO SOUZALIMA, RF 7064, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/06/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10945937/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0008034-55.2024.4.03.8001

Documento nº 10945937

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALDILEA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/06/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10955041/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0007895-06.2024.4.03.8001

Documento nº 10955041

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ROBERTO BLASEK, RF 4257, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/06/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10955276/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0007595-44.2024.4.03.8001

Documento nº 10955276

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEILA ROSA DE OLIVEIRA, RF 8139, em virtude de licença nojo, no período de 28/05/2024 a 03/06/2024, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/06/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10955216/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0007438-71.2024.4.03.8001

Documento nº 10955216

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES, RF 2055, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/06/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10955490/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0016223-56.2023.4.03.8001

Documento nº 10955490

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO, RF 5785, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 21.11 a 14.12.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 14/06/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10963762/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0066575-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10963762

Decisão Nº 10963759/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Interessado: MARCIO AROSTI - RF 2968

Ante o exposto, considerando os termos do Relatório nº 10942265, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO AROSTI - RF 2968, para o período de 07/06/2024, nos termos dos artigos 14, "c" e "d" da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4946, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007924-56.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (10939553), de 07 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10948902);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10948902);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10947481);

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK, RF 9020, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4960, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007601-51.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10949495), de 13 de junho de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, em exercício, e como Supervisor da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10949558), de 13 de junho de 2024, da MM. do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços do servidor ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO, RF 5488, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Divisão de Apoio a Projetos Especiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4958, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008038-92.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13 (10944500), do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10949830), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora LUCIANA APARECIDA SANTIAGO, RF 8584, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUTM N° 8, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei n.º 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI nº 0048167-86.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos das Portaria nº 06/2024 (10937103), no tocante aos períodos concessivos, para constar: à concessão de licença-prêmio ao servidor MARIO APARECIDO FIORE, RF 1170, para constar como 1º período concessivo de 03/08/1981 a 06/08/1986, 2º período concessivo de 07/08/1986 a 05/08/1991 e 3º período concessivo de 06/08/1991 e 03/08/1996, nos termos do art. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, restando ao servidor 6 (seis) meses de licença-prêmio para recebimento em pecúnia, nos termos dos termos do art. 88, §1º (Redação dada pela Resolução n. 238, de 02/04/2013), da Resolução CJF/Brasília nº 5/2008, haja vista a concessão de Aposentadoria em 14/02/2024, pelo Ato PRES nº 5434/2024, conforme processo sei nº 0017022-02.2023.4.03.8001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4957, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008175-74.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14 (10954374), de 12 de junho de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10962469);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10962469);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10960404 e 10960437);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora TATIANA VASQUES MARTINS DOMINGUES, RF 6350, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;

II - DESIGNAR o servidor GABRIEL FERREIRA DE MORAES, RF 8336, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/06/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR N° 10951183/2024

Considerando a certidão de julgamento 10870482 que deu provimento ao recurso da servidora Susan Mary Silva Laudino, RF 1639, bem como manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10950519),

RECONHEÇO a isenção de imposto de renda à servidora SUSAN MARY SILVA LAUDINO, a partir da data do julgamento (16.05.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a inclusão, nos informes de rendimentos, dos respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal, se for o caso.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 10956599/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008582-85.2021.4.03.8001

Documento nº 10956599

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10942256, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILSON ANTONIO ALVES FILHO - RF 2789, para o período de 07/06/2024 a 05/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 10953473/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015480-85.2019.4.03.8001

Documento nº 10953473

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10951355, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SOLANGE APARECIDA DAL EVEDO VE - RF 4229, para o período de 10/06/2024 a 13/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10953476/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0065247-63.2017.4.03.8001

Documento nº 10953476

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10951458, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS SANCHES - RF 2665, para o período de 06/06/2024 a 09/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10953481/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012666-08.2016.4.03.8001

Documento nº 10953481

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10951507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO - RF 6241, para o período de 07/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10953485/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008811-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10953485

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10952235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BRUNA DE BEM ESTEVES - RF 8136, para o período de 11/06/2024 a 14/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10953489/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015752-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10953489

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10952367, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KAREN HUNGARO CUNHA - RF 8049, para o período de 10/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10953494/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015752-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10953494

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10952383, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KAREN HUNGARO CUNHA - RF 8049, para o período de 11/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 82 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10953500/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014007-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10953500

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10952418, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENICE POLIZEL BOTELHO - RF 2715, para o período de 11/06/2024 a 14/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10953504/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0000457-70.2017.4.03.8001

Documento nº 10953504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10952478, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, para o período de 10/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10953506/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008137-62.2024.4.03.8001

Documento nº 10953506

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10952502, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA - RF 7639, para o período de 11/06/2024 a 12/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10953507/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10953507

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10952671, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 11/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 14/06/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-COORD Nº 42, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 40, de 03 de junho de 2024. (doc. nº 10916543) e alterações;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. SEI nº 10960680);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD Nº 40, de 03 de junho de 2024, no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

| PERÍODO            | MAGISTRADO(A)                     |
|--------------------|-----------------------------------|
| 24/07 a 31/07/2024 | LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS |

21/08 a 28/08/2024

MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 14/06/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIAS-SP-CI-COORD Nº 40, DE 03 DE JUNHO DE 2024 CONSOLIDADA

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 03 de julho a 20 de dezembro de 2024.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o [Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 24, de 29 de novembro de 2023 (doc. SEI nº 10373426), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº 10363402), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 03 de julho a 20 de dezembro de 2024, na seguinte conformidade:

| PERÍODO            | MAGISTRADO(A)   |
|--------------------|---|
| 03/07 a 10/07/2024 | TANIA LIKA TAKEUCHI   |
| 10/07 a 17/07/2024 | CLAUDIA RINALDI FERNANDES   |
| 17/07 a 24/07/2024 | GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA  |
| 24/07 a 31/07/2024 | <del>MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 42, de 13 de junho de 2024)<br>LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS |
| 31/07 a 07/08/2024 | RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA  |
| 07/08 a 14/08/2024 | LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES   |
| 14/08 a 21/08/2024 | PAULO CEZAR NEVES JUNIOR  |
| 21/08 a 28/08/2024 | <del>LUCIANE APARECIDA FERNANDES</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 42, de 13 de junho de 2024)<br>MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA       |
| 28/08 a 04/09/2024 | RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO  |
| 04/09 a 11/09/2024 | ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO  |
| 11/09 a 18/09/2024 | GILBERTO MENDES SOBRINHO  |
| 18/09 a 25/09/2024 | JAIRO DA SILVA PINTO  |
| 25/09 a 02/10/2024 | PAULO ALBERTO SARNO   |
| 02/10 a 09/10/2024 | OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT  |
| 09/10 a 16/10/2024 | CLÁUDIA HILST MENEZES   |
| 16/10 a 23/10/2024 | CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS   |
| 23/10 a 30/10/2024 | RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO  |
| 30/10 a 06/11/2024 | DENISE APARECIDA AVELAR   |
| 06/11 a 13/11/2024 | LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI  |
| 13/11 a 20/11/2024 | NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA   |
| 20/11 a 27/11/2024 | CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA  |
| 27/11 a 04/12/2024 | MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO  |
| 04/12 a 11/12/2024 | MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR  |

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

§ 3º Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2024 e o dia 06 de janeiro de 2025, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2024 (sexta-feira).

Art. 4º. ESTABELECEM que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 03/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-DSUJ N° 82, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR, em parte, os termos da Portaria BRAG-DSUJ n° 81, de 22 de maio de 2024, para constar:**

Onde se lê: "**CONSIDERANDO** as férias do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional – FC-6, 3ª parcela do exercício 2023, no período de 27 a 28 de novembro de 2023, e de 04 a 07 de dezembro de 2023; 1ª parcela do exercício 2024, no dia 08/01/2024; e, compensações plantão/recesso nos dias 22/09/2023, 15/12/2023, 11 e 12/01/2024; "

Leia-se: "**CONSIDERANDO** as férias do servidor SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF. 2112, Diretor do Núcleo de Apoio Regional – FC-6, 3ª parcela do exercício 2023, no período de 27 a 28 de novembro de 2023, e de 04 a 07 de dezembro de 2023; 1ª parcela do exercício 2024, no dia 08/01/2024; e, compensações plantão/recesso nos dias 15/12/2023, 11 e 12/01/2024; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 15/06/2024, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA BRAG-DSUJ N° 83, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos – FC-5, 2ª parcela do exercício 2024, no período de 18 a 26 de março de 2024;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor DARIO CARVALHO DE SANTIS, RF. 5655, técnico judiciário, lotado no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituir a servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVEIRI LIMA PENHA, RF. 4318, no período de suas férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 15/06/2024, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 84, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a previsão da realização de audiências de custódia presenciais nos finais de semana e feriados;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria JUND-NUAR nº 302, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiá e Bragança Paulista;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 22 a 23/06/2024: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112.

**Art. 2º** - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso.

**Art. 3º** - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, mormente quando da realização de audiências de custódia.

**Art. 4º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 15/06/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 274, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o gozo do 2º período de férias (exercício 2023/2024) da servidora do SUDP/Atendimento do JEF Adjunto, **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7321 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024 (= 10 dias), agendado e aprovado pelo Sistema e-GP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de servidor(a) para substituí-la na função;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI – RF 8528**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para substituir no período de **03/06/2024 a 12/06/2024 (= 10 dias)** a servidora em questão, na função de **Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/06/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-DUAR Nº 286, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão nº **10672828/2024**;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

| <b>Período</b>          | <b>MM. Juiz(a) Federal</b> | <b>Subseção / Vara Plantão</b> |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| 21/06/2024 a 28/06/2024 | Camila Martins Tonello     | 2ª Vara de São Carlos          |

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficarão abertos apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 21 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 14/06/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 306, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

| JUIZ(A) PLANTONISTA               | PERÍODO            | VARA    |
|-----------------------------------|--------------------|---------|
| MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA | 21/06 a 28/06/2024 | 6ª Vara |

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraordinário subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/05/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-02VNº 77, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL ALEXEY SÜUSMANN PERE, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **DENNYS WEDER VASCONCELOS GOMES**, RF 8969, para substituir os servidores:

a) GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, Oficial de Gabinete (FC-6), por ocasião do período em que esteve no gozo de férias de 03/06/2024 a 07/06/2024 (05 dias) e,

b) PATRICIA CANTON, RF 7938, Supervisora de Mandados de Segurança (FC-5), por ocasião da exoneração da mencionada servidora, a partir 08/06/2024 até a publicação da portaria que designará a referida função de forma definitiva.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 15/06/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GUAR-02VNº 78, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL ALEXEY SÜUSMANN PERE, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I - **DETERMINAR**, em atendimento à Solicitação 10907318, e para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP, a RETIFICAÇÃO PARCIAL da Portaria de substituição nº 73/24 (10534317), para constar sua substituição nos itens adiante, como segue:

a) Tendo em vista que MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO, RF 3888, foi indicada para substituição em períodos concomitantes nos itens "a" e "b":

SOLICITO retificação parcial da Portaria de substituição nº 73/24 (10534317), para constar sua substituição no item "II", "b", como segue:

Onde se lê: "...e 04/09/2023 a 21/09/2023..."

Leia-se: "...e 04/09/2023 a 10/09/2023..."

b) Tendo em vista que ATAIDE DE SOUZA TORRES, RF 5638, esteve em férias de 10/07 a 19/07/23:

SOLICITO retificação parcial da Portaria de substituição nº 73/24 (10534317), para constar sua substituição no item "III", "b", como segue:

Onde se lê: "...e 03/07/2023 a 20/07/2023..."

Leia-se: "...e 04/09/2023 a 09/07/2023..."

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere**, Juiz Federal Substituto, em 15/06/2024, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 262, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*Adoção do procedimento de instrução concentrada no âmbito do Juizado Especial Federal de Osasco/SP*

Art. 1º Adotar o procedimento de instrução concentrada no âmbito do Juizado Especial Federal de Osasco/SP, relativamente às causas que envolvam, exclusivamente, os benefícios de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida, nos termos da Resolução Conjunta nº 06/2024 – PRESI/GABPRES/ADEG, **a partir de 20/07/2024.**

Art. 2º O procedimento de instrução concentrada tem a natureza de negócio jurídico processual, nos termos do art. 190 do Código de Processo Civil.

Art. 3º A adesão ao procedimento de instrução concentrada pressupõe a plena capacidade civil das partes e a respectiva representação por advogado ou por defensor público.

§ 1º A adesão ao procedimento de instrução concentrada é facultativa e deve ser manifestada de forma expressa, nas circunstâncias temporais e modais referidas no art. 5º desta Portaria.

§ 2º O procedimento de instrução concentrada não se aplica aos processos em que uma das partes seja menor ou maior incapaz sob curatela provisória ou definitiva.

Art. 4º O procedimento de instrução concentrada terá cabimento, exclusivamente, nos processos cujo objeto seja a declaração de tempo de atividade rural, a aposentadoria por idade rural, a aposentadoria por idade híbrida e a aposentadoria programada do art. 18 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, nesse último caso quando entre os períodos controvertidos haja período de atividade rural.

Parágrafo único. O procedimento de instrução concentrada não é aplicável aos processos cujo objeto consista em aposentadoria por tempo de contribuição ou aposentadoria programada com o reconhecimento de atividade rural.

Art. 5º A adesão da parte autora ao procedimento de instrução concentrada será feita no instante de propositura da demanda ou logo após, mas sempre antes da citação do Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 1º Ressalvados os casos em que o Instituto Nacional do Seguro Social tenha sido citado, o procedimento de instrução concentrada aplica-se aos processos distribuídos antes data de entrada em vigor desta Portaria.

§ 2º A juntada de contestação padronizada pelo sistema de processo judicial eletrônico (PJe) não impede a adoção do procedimento de instrução concentrada.

§ 3º A petição inicial ou a petição incidental de adesão ao procedimento de instrução concentrada deverá ser instruída com as seguintes provas documentais ou documentadas:

I — vídeo do depoimento pessoal da parte autora e de suas testemunhas;

II — vídeos ou fotografias dos imóveis rurais ocupados pela parte autora e de outros elementos indicativos do exercício de atividade rural;

III — início de prova material contemporânea ao período probando.

§ 4º Serão considerados como início de prova material os documentos descritos em normativos do Instituto Nacional do Seguro Social, tais como:

I — mapas dos imóveis rurais nos quais a parte autora tenha trabalhado;

II — notas fiscais e outros documentos indicativos de compra e venda de insumos e produtos;

III — cópias ou certidões de cadastros imobiliários rurais;

IV — certidões referentes ao cadastro de segurados especiais instituído pelo art. 38-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 5º O rol previsto no parágrafo anterior e nos atos normativos do Instituto Nacional do Seguro Social é meramente exemplificativo.

§ 6º A opção pelo procedimento de Instrução Concentrada não supre a necessidade de início de prova material, contemporânea aos fatos probandos, nos termos da Lei nº 8.213/91, artigo 55, §3º, e do Enunciado nº 34 da Súmula da Turma Nacional de Uniformização do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º A validade da prova oral prevista no art. 5º, § 3º, inciso I desta Portaria está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos mínimos:

I — menção ao nome da parte autora e/ou ao número dos autos do processo no início de cada gravação;

II — limite de 50 Mb, em formato “mp4”, para cada arquivo de vídeo, que conterà um único depoimento, permitida a juntada do depoimento pessoal da parte autora e, no máximo, três depoimentos de testemunhas, na forma do art. 34 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

III — identificação do depoente logo no início da gravação, mediante a exibição de documento original com fotografia;

IV — qualificação da testemunha, com indicação de nome, estado civil, profissão e local de residência, bem como a indicação se são parentes ou amigos íntimos da parte autora;

V — compromisso de a testemunha dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, nos termos do art. 458 do Código de Processo Civil, sob pena da prática de crime de falso testemunho, tipificado no art. 342 do Código Penal;

VI — gravação contínua, sem edições ou cortes de qualquer natureza, de modo a garantir a integridade do depoimento;

VII — obrigatoriedade de resposta, pela parte autora e pelas testemunhas, às perguntas padronizadas indicadas no Anexo a esta Portaria, desde que cabíveis no caso concreto, além de outras que o advogado da parte autora entender pertinentes.

§1º A prova oral será colhida sob a orientação e a responsabilidade do advogado ou defensor público, que poderá se valer de ferramentas de gravação telepresencial.

§2º O descumprimento do disposto neste artigo implicará invalidade da prova oral, que, mediante prévia determinação judicial, será desentranhada dos autos.

Art. 7º A adesão ao procedimento de instrução concentrada implicará renúncia à faculdade de produção de prova testemunhal ou de colheita de depoimento pessoal em audiência.

§ 1º A adesão ao procedimento de instrução concentrada implicará a renúncia da parte autora e do Instituto Nacional do Seguro Social ao direito de impugnar a nulidade da sentença por cerceamento dos direitos de ação ou defesa em virtude da não-realização de audiência de instrução.

§ 2º A renúncia prevista no parágrafo anterior abrange as defesas incidentais ao procedimento em primeiro grau de jurisdição, o recurso inominado e as ações autônomas de impugnação cabíveis antes ou depois do trânsito em julgado.

§ 3º Em casos excepcionais, o Instituto Nacional do Seguro Social poderá requerer, na contestação, o depoimento pessoal das partes ou a inquirição de testemunhas, desde que o faça no prazo de resposta.

§ 4º O deferimento da medida prevista no parágrafo anterior pressupõe a indicação de sua necessidade e, tanto quanto possível, a apresentação de elementos probatórios nesse sentido.

§ 5º Se a gravação dos depoimentos apresentar problemas técnicos, o juiz concederá o prazo de 15 dias para a parte autora saná-los.

Art. 8º Ultimada a adesão da parte autora ao procedimento de instrução concentrada, o fluxo de tramitação processual abrangerá as seguintes etapas:

I — se a petição inicial ou a petição incidental de adesão ao procedimento de instrução concentrada não estiver acompanhada dos documentos referidos nos incisos I a III do § 3º do art. 5º desta Portaria, o juiz concederá o prazo de 15 dias para a parte autora emendá-la, a fim de cumprir as exigências negligenciadas;

II — regularizada a petição inicial ou a petição incidental de adesão ao procedimento de instrução concentrada, o Instituto Nacional do Seguro Social será citado para contestar o pedido e intimado para apresentar proposta de transação, no prazo de 30 dias;

III — com ou sem proposta de transação, e independentemente de a contestação conter defesas processuais ou defesas de mérito indiretas ou de se fazer acompanhar de documentos novos, a parte autora será intimada para réplica, no prazo de 15 dias;

IV - se o Instituto Nacional do Seguro Social apresentar proposta de transação, e se a parte autora manifestar aquiescência com os termos respectivos, os autos do processo serão conclusos ao juiz para que, independentemente de observância da ordem cronológica de conclusão (art. 12, § 2º, inciso I, do Código de Processo Civil), profira sentença homologatória;

V – se o Instituto Nacional do Seguro Social não apresentar proposta de transação ou se a parte autora discordar da proposta apresentada, os autos do processo serão conclusos ao juiz para julgamento, que deverá observar ordem cronológica prevista no *caput* do art. 12 do Código de Processo Civil.

Art. 9º A adesão ao procedimento de instrução concentrada não impede que o juiz, excepcionalmente e de ofício (art. 370 do Código de Processo Civil), determine a realização de audiência de instrução, caso verifique que as gravações são inidôneas, os arquivos juntados aos autos estão corrompidos ou não conferem substrato mínimo para o julgamento da causa.

§ 1º Na hipótese de reputar necessária a complementação da prova oral, o juiz, preferencialmente, determinará à parte autora a gravação de novo depoimento ou testemunho, com a indicação dos pontos omissos, contraditórios ou obscuros.

§ 2º Os poderes instrutórios do juiz têm natureza supletiva, e o seu não-exercício não constitui fundamento para a invalidação da sentença de mérito.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**UBIRAJARA RESENDE COSTA**

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **PORTARIA OSA-DSUJ Nº 95, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre alteração de Membro da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Osasco.*

**A DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, §3º da Ordem de Serviço nº 01, de 28 de maio de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído na Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Osasco, conforme segue:

**Excluir o servidor:** Felipe Guilherme Reginato

**Incluir o servidor:** Audenir Charete

**Art. 2º - CONSOLIDAR** a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Osasco, conforme segue:

**Aline Patrícia Graciotto Manso**

**Audenir Charete**

**Clézio Alves de Oliveira Júnior**

**Israel Antonini**

**José Henrique Bardi Romano**

**Larissa de Andrade Azambuja**

**Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**

**Rodolfo Grundmann Mendes**

**Turinã Serrano Segabinazzi**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 14/06/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-DSUJ Nº 94, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre alteração da comissão de desfazimento, na forma que especifica.*

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 19/2019 (5365411) - DFORSP/SADM-SP/NUID, alterada pela Ordem de Serviço nº 3/2021 (7504299) da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54, de 09 de agosto de 2021 (7935601), da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXCLUIR** o servidor **FELIPE GUILHERME REGINATO, RF 8462** da Comissão Setorial de Desfazimento da 30ª Subseção Judiciária – Osasco.

**Art. 2º - ESTABELEECER** a composição da Comissão Setorial de Desfazimento da 30ª Subseção Judiciária – Osasco, conforme segue:

| Nome                           | RF   | Cargo/Função                                |
|--------------------------------|------|---|
| Gerrinson Rodrigues de Andrade | 3783 | Técnico Judiciário - Área Administrativa    |
| Carlos Eduardo Rocha Santos    | 5489 | Técnico Judiciário - Área Administrativa    |
| Turinã Serrano Segabinazzi     | 6077 | Técnico Judiciário - Esp. Seg. e Transporte |
| Daniel Regis Allo Weiss        | 7004 | Técnico Judiciário – Área Administrativa    |
| Audenir Charete                | 3904 | Técnico Judiciário – Área Administrativa    |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 14/06/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 293, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Férias servidores

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, Diretora (CJ-1) da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 03/06 a 13/06/2024 e em compensação de horas cadastradas no E-GP nos dias 29/05 e 14/06/2024.

**CONSIDERANDO** que a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, Supervisora da Seção Assistencial (FC 05), da Divisão Médico-Assistencial, estará em férias no período de 03/06 a 17/06/2024,

**CONSIDERANDO** que a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ - RF 7966, Diretora da Divisão de Processamento (CJ 01), estará em Licença Gestante no período de 07/05 a 09/05/2024 e 10/05 a 05/11/2024,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, para substituir a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, no período férias e compensação de horas supracitados( férias de 03/06 a 13/06/2024 e em compensação de horas cadastradas no E-GP nos dias 29/05 e 14/06/2024).

**II - DESIGNAR** o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para substituir a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, no período de férias supracitado(03/06 a 17/06/2024).

**III - DESIGNAR** a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ - RF 7966, no período de Licença Gestante supracitado( 07/05 a 09/05/2024 e 10/05 a 05/11/2024)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 14/06/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **2ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-02VNº 127, DE 15 DE JUNHO DE 2024.**

**A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**EFETIVAR** a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de **JUNHO DE 2024:**

**15/06/2024 (sábado):**

**- ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE**

**Analista Judiciária – RF 4678;**

**- CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ**

**- 16/06/2024 (domingo):**

**- ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE**

**Analista Judiciária – RF 4678.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 15/06/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

### **2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-02VNº 140, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA  
SEGUNDA VARA FEDERAL EM**

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DAS COMPENSAÇÕES:**

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 24/06/2024 e 08/07/2024; RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 24/06/2024 e 08/07/2024 da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário, para compensação nos dias 14/11/2024 e 18/11/2024, de horas anteriormente trabalhadas, RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 14/11/2024 e 18/11/2024 para a servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria, ficando REVOGADO o deferimento de COMPENSAÇÃO da referida servidora nos dias 11 e 12 de julho de 2024, nos termos da CERTIDÃO ID 10786998.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL do servidor Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, para compensar horas extras anteriormente trabalhadas nos dias 12/07/2024 e 15/07/2024, RESOLVE DEFERIR o pedido do servidor Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, para compensar horas extras anteriormente trabalhadas nos dias 12/07/2024 e 15/07/2024 mediante baixa no sistema EG-p.

**DAS SUBSTITUIÇÕES:**

CONSIDERANDO que o servidor Douglas Sales de Araújo - RF 2904, Técnico Judiciário, que exerce o cargo em comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 01 a 11 de julho de 2024 e COMPENSARÁ horas extras anteriormente trabalhadas nos dias 12/07/2024 e 15/07/2024, RESOLVE DESIGNAR o servidor Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Douglas Sales de Araújo no período de 01 a 11 de julho de 2024 e nos dias 12/07/2024 e 15/07/2024, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6), estará em gozo de férias no período de 03 a 12/07/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira, Analista Judiciária, RF 4151, para substituir a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6) no período de 03 a 12/07/2024, PARA AQUILO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5) ESTEVE em licença para tratamento de Familiar no dia 10/06/2024 e COMPENSARÁ horas anteriormente trabalhadas no dia 24/06/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora Leila Overa da Silva Tupinamba - RF 8972, Analista Judiciária para substituição da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5) nos dias 10/06/2024 e 24/06/2024.

CONSIDERANDO que a servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5) COMPENSARÁ horas anteriormente trabalhadas no dia 08/07/2024 e estará em gozo de férias no período de 10 a 24/07/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora Heloisa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituição da servidora Ieda Kataoka - RF 8236, Analista Judiciário, que exerce a Função Comissionada de Supervisora de Procedimentos Ordinários (FC-5) no dia 08/07/2024 e no período de 10 a 24/07/2024.

CONSIDERANDO que servidor Emerson Ferraz, RF 4783, Supervisor de procedimentos criminais (FC5), esteve em gozo de licença médica no período de 03/06/2024 a 05/06/2024 e que estará em gozo de férias no período de 17 a 31/07/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária para substituir o servidor Emerson Ferraz – RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor Criminal (FC-5) nos períodos de 03/06/2024 a 05/06/2024 e 17 a 31/07/2024, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, Técnica Judiciária, Supervisora de Execuções FC 5, esteve em gozo de licença médica no período de 12 a 14/06/2024 RESOLVE DESIGNAR a servidora Heloisa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária, para substituição da servidora LUCIANE RAMOS, RF 3895, Técnica Judiciária, Supervisora de Execuções FC 5 no período de 12 a 14/06/2024, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO que o servidor Marlos Aparecido Menezes Dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5) COMPENSARÁ horas extras anteriormente trabalhadas no dia 08/07/2024 e estará em gozo de férias no período de 09 a 19/07/2024, RESOLVE DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária para substituir o servidor Marlos Aparecido Menezes Dos Santos – RF 1576, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Ações Cautelares (FC-5) no dia 08/07/2024 e no período de 09 a 16/07/2024, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 14/06/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 2ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-02VNº 118, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO MATTIAZO**, RF 2658, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **compensou os dias 19/04/2024 e 13/05/2024** com horas trabalhadas do regime de plantão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS** – RF 5381, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve no **gozo de férias no período de 27/05/2024 a 29/05/2024**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA**, RF 7217, ocupante da função comissionada de Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5) esteve no **gozo de férias no período de 03/06/2024 a 10/06/2024**;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS**, RF 5381, para substituir o servidor **MARCELO MATTIAZO nos dias 19/04/2024 e 13/05/2024**;

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI** – RF 6850, para substituir a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS** no período de 27/05/2024 a 29/05/2024;

**DESIGNAR** a servidora **LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA**, RF 7864, para substituir a servidora **JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA** no período de 03/06/2024 a 10/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins**, Juiz Federal, em 17/06/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 368, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

#### RESOLVE:

**I** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| INÍCIO       | FIM          | VARA | EMAIL  | JUIZ(A)                                 |
|--------------|--------------|------|--|---|
| 19h 07/junho | 12h 10/junho | 2ª   | <a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a> | Designado pela Subseção de S. J. Campos |

**II** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| INÍCIO       | FIM          | VARA    | EMAIL  | JUIZ(A)                     |
|--------------|--------------|---------|--|-----------------------------|
| 19h 10/junho | 12h 14/junho | 2ª Vara | <a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a> | Dr Márcio Satalino Mesquita |

**III** – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório**, Juíza Federal, em 13/06/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 369, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

#### RESOLVE:

**I** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| INÍCIO | FIM | VARA | EMAIL | JUIZ(A) |
|--------|-----|------|-------|---------|
|--------|-----|------|-------|---------|

|              |              |     |  |   |
|--------------|--------------|-----|--|---|
| 19h 14/junho | 12h 17/junho | JEF | <a href="mailto:taubat-sejf-jef@trf3.jus.br">taubat-sejf-jef@trf3.jus.br</a> | Designado pela Subseção de S. J. Campos |
|--------------|--------------|-----|--|---|

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| INÍCIO       | FIM          | VARA | EMAIL  | JUIZ(A)                          |
|--------------|--------------|------|--|----------------------------------|
| 19h 17/junho | 12h 21/junho | JEF  | <a href="mailto:taubat-sejf-jef@trf3.jus.br">taubat-sejf-jef@trf3.jus.br</a> | Dra Carla Cristina Fonseca Jório |

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/06/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 371, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

| PERÍODO               | JUIZ(a)                           |
|-----------------------|-----------------------------------|
| De 01/05 a 31/05/2024 | Dra. Carla Cristina Fonseca Jório |

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/06/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 372, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

| <b>PERÍODO</b>        | <b>JUIZ(a)</b>               |
|-----------------------|------------------------------|
| De 01/06 a 30/06/2024 | Dr. Márcio Satalino Mesquita |

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/06/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE TAUBATE**

### **PORTARIA TAUB-01VNº 64, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Suspensão de Férias Maria Gessi de Sousa Lima

A DOUTORA MARISA VASCONCELO, MMa. JUÍZ FEDERAL DA 1ª. VARA FEDERAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Maria Gessi de Sousa Lima, RF 3788 esteve de licença médica no período de 06 a 19 de junho p.p.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da referida servidora no período de 06 a 12/06/2024 em razão da concomitância com licença médica.

Art. 2º Alterar para o período de 20 a 26/06/2024 o gozo dos 07 (sete) dias remanescente de férias, segundo o disposto no § 5º do artigo 4º da Resolução de n.º 221/2012 do CJF.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 14/06/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **1ª VARA DE LINS**

**PORTARIA LINS-01VN° 126, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), gozou férias no período de 25/04/2024 a 13/05/2024, e está em gozo de férias no período de 14/05/2024 a 12/06/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), esteve afastado por licença-saúde no período de 02 a 03/05/2024 e compensou o dia 10/05/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou o dia 10/05/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), compensou o dia 16/05/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), compensou o dia 23/05/2024;

**RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), nos períodos de 01 a 15/05/2024 e 17 a 31/05/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**2) DESIGNAR** o servidor Nicolas Coelho Bonilha, RF 7381, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no dia 16/05/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**3) DESIGNAR** o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 02, 03 e 10/05/2024, e para substituir o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia 16/05/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**4) DESIGNAR** a servidora Érika Uemeoka, RF 8408, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 10/05/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**5) DESIGNAR** o servidor Ricardo dos Santos Terazima, RF 7749, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), no dia 23/05/2024, sem prejuízo das suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 12/06/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**2ª VARA DE TAUBATE**

**PORTARIA TAUB-02VN° 122, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - ALTERAR a Portaria nº 113/2023, referente ao plantão judiciário, para que, nos períodos abaixo, o plantão fique sob a responsabilidade dos servidores indicados, conforme segue:

|  |  |
|--|--|
| Das 19h do dia 17/05/2024 às 12h do dia 24/05/2024 | Rui César Farias dos Santos Junior - RF 6711 |
| Das 19h do dia 07/06/2024 às 12h do dia 14/06/2024 | Semíramis Maria R. Dominghetti- RF 8479      |
| Das 19h do dia 28/06/2024 às 12h do dia 05/07/2024 | Patrícia Pereira Rosa- RF 6798               |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 03/06/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

**PORTARIA SCAR-01VNº 195, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 10 de junho de 2024 (10943679), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)**, no dia **14 de junho de 2024**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA**, RF 8107, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), no dia **14/06/2024**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 14/06/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**DESPACHO Nº 10956695/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002199-98.2015.4.03.8002

Documento nº 10956695

À vista do requerimento de nº 10951335, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10951370, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, RF 6422, licença para tratamento de saúde nos dias 11/06/2024 e 12/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/06/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10956646/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 10956646

À vista do requerimento de nº 10955141, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10955649, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, licença para tratamento de saúde nos dias 10/06/2024 e 11/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/06/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10956669/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002167-30.2014.4.03.8002

Documento nº 10956669

À vista do requerimento de nº 10952398, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10953067, concedo ao(à) servidor(a) DALVA MARIA DOS REIS FURTADO, RF 21148, licença para tratamento de saúde no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/06/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SADM-MS Nº 175, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada [6397468](#), de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 587, de 2023, bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 10964257.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de serviço para fornecimento de alimentação e hospedagem para os jurados da Sessão do Tribunal do Júri na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Jaqueline de Oliveira Calixto;

II – Integrante Requisitante: Edson Guerra de Carvalho;  
II - Integrante Administrativo - Michele Lopes de Vasconcelos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 14/06/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - A Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que, as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT nºs 11 a 15/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT, com extratos publicados em 25/09/2023 no Diário Oficial da União, Seção 3, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9/2023-SRP, processo administrativo nº 0001248-26.2023.4.03.8002, não sofreram alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. As Atas estão disponíveis na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/06/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.